Belo Horizonte, sexta-feira, 7 de agosto de 2026.

Acesse a Edição

PORTARIA: PORTARIA SMALOG Nº 056/2026

Edição: 7555 | 1ª Edição | Ano XXXII | Publicada em: 05/08/2026

SMALOG - Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial

PORTARIA SMALOG Nº 056/2026

Institui a Comissão Especial de Credenciamento destinada à condução do Chamamento Público nº 001/2026 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Logística e Patrimonial, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial, destinada à condução do Chamamento Público nº 001/2026, Processo nº 31.00546042/2026-33, cujo objeto é o credenciamento de operadoras de planos de assistência à saúde suplementar registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Credenciamento conduzir e instruir o procedimento administrativo de credenciamento, praticando os atos necessários ao seu regular processamento, observadas a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a regulamentação municipal, o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e as competências da autoridade superior.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Credenciamento:

I – Rogério Ferreira Cabral - BM: 45.516-8;
II – Wander da Silva Guedes, BM 96.973-0;
III – Patrícia Maria Lucchesi, BM 86.528-5.

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I do caput e, em seus afastamentos e impedimentos, por um dos demais membros.

Art. 4º - O Presidente da Comissão poderá solicitar o apoio de servidores, empregados públicos e unidades técnicas dos órgãos e entidades municipais, bem como requerer a emissão de manifestações técnicas ou jurídicas, quando necessárias à adequada instrução do procedimento, sem prejuízo da competência decisória da Comissão.

Art. 5º - A Comissão reunir-se-á sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições, presencialmente ou por meio eletrônico, devendo registrar suas deliberações nos autos e promover o encaminhamento dos atos e resultados para divulgação no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios previstos no edital.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2026

Soraya de Fátima Mourthé Marques
Secretária Municipal de Administração Logística e Patrimonial

Voltar